

m

-----**ATA N.º 27/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30
DE NOVEMBRO DE 2015:** -----

----- No dia trinta de novembro do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Guilherme José Campos Duarte, Vice-Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para felicitar os responsáveis pela organização da 2.ª Edição das Escoladas Júnior, evento que decorreu com grande adesão de toda a comunidade educativa e ainda o Hóquei Clube da Mealhada pela organização do II Festival de Patinagem Artística pelo brilhante espetáculo proporcionado. -----

COMPARÊNCIA DA SENHORA VEREADORA – A Senhora Vereadora, Arminda Martins compareceu na reunião às 9 horas e 55 minutos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 26, da reunião ordinária pública de 16/11/2015, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. RETIFICAÇÃO / ATA N.º 24/2015: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 51/DAJ/2015, de 26/11, subscrita pela Chefe da DAJ, Cristina Olívia, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015), de acordo com o qual os erros de cálculo e erros materiais na manifestação da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, oficiosamente, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, produzindo essa retificação efeitos retroativos (n.º 2 do artigo 174.º), o seguinte: -----

No ponto 3 do período de "Antes da Ordem do Dia", donde consta: "3) O Senhor Vereador João Seabra interveio para perguntar se as obras de reparação que estão a ser executadas pelo empreiteiro, no Luso, na zona da Praça de Táxis e Fonte de S. João, se ainda estão dentro do período de garantia das obras de requalificação daquela zona, executadas há anos atrás, passa a constar: "3) O Senhor Vereador João Seabra interveio para perguntar se as obras de reparação que estão a ser executadas pelo empreiteiro, no Luso, na zona da Praça de Táxis e Fonte de S. João, se ainda estão dentro do período de garantia das obras de requalificação daquela zona, executadas há anos atrás, tendo a Senhora Vereadora Arminda Martins informado que estão a ser executadas pelo empreiteiro reparações ao abrigo do prazo de garantia da obra, relativas à primeira fase da empreitada uma vez que essa foi a condição imposta para a libertação da caução apresentada". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. RETIFICAÇÃO / ADENDA À DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DA MEALHADA – ATA N.º 15/2015: -----

M

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 50/DAJ/2015, de 26/11/2015, subscrita pela Chefe da DAJ, Cristina Olívia, na qual se refere que, na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia 15 de Junho do corrente ano foi deliberado aprovar os Regulamentos do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Mealhada e do Serviço de Gestão de Resíduos do Município da Mealhada, tendo o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Mealhada sido aprovado com algumas alterações, nomeadamente na parte referente aos *tarifários especiais*. Verificou-se que na ata dessa reunião (Ata n.º 15/2015) ficou a constar a nova redação dos artigos 73.º (tarifários especiais) e 74.º (acesso aos tarifários especiais), na parte respeitante ao abastecimento de água, mas, por lapso, idêntica alteração não foi introduzida nos artigos relativos à mesma matéria (tarifários especiais), na parte do regulamento respeitante aos serviços de saneamento de águas residuais urbanas, constante dos artigos 146.º (tarifários especiais) e 147.º (acesso aos tarifários especiais). —

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo em vigor (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015), os erros de cálculo e erros materiais na manifestação da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, oficiosamente, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato oficiosamente, produzindo essa retificação efeitos retroativos (n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º), pelo que, não obstante não se tratar de corrigir o que foi deliberado, mas ainda assim de acrescentar no texto da deliberação uma parte que foi erroneamente omitida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do mencionado normativo legal, aprovar a seguinte "adenda" à deliberação, fazendo constar expressamente a redação dos artigos 146.º (tarifários especiais) e 147.º (acesso aos tarifários especiais, nos seguintes termos: —

-----Artigo 146.º Tarifários especiais -----

1. Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

a) Utilizadores domésticos - tarifário social, aplicável aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica devidamente comprovada pelos serviços de ação social da Entidade Gestora; -----

b) Utilizadores não-domésticos – tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas. -----

2. O tarifário social para utilizadores domésticos previsto na alínea a) do nº 1 consiste: -----

a) Na isenção das tarifas fixas; -----

b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³. -----

3. O tarifário social para utilizadores não-domésticos previsto na alínea b) do nº1 consiste na aplicação de uma redução da tarifa variável face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos. -----

-----Artigo 147.º Acesso aos tarifários especiais-----

1. Os utilizadores domésticos que pretendam beneficiar da aplicação do tarifário especial devem apresentar, para esse efeito, requerimento devidamente fundamentado à Entidade Gestora; -----

2. Os utilizadores finais não-domésticos que desejem beneficiar da aplicação do tarifário social, devem fazê-lo mediante a apresentação de requerimento à Entidade Gestora e entregar uma cópia dos estatutos da instituição. -----

3. No caso dos utilizadores domésticos, a aplicação do tarifário especial tem a duração de um (1) ano, o qual é suscetível de renovação caso se mantenha a situação de carência económica, devidamente comprovada pelos serviços de ação social da Entidade Gestora. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. ACIBA – REGULAMENTO DO SORTEIO TÔMBOLA DE NATAL: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Regulamento do Sorteio – Tômbola de Natal 2015, organizado pela ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguieira. -----

5. CONCLUSÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VENTOSA DO BAIRRO – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 24/11/2015, que aprovou a Minuta do Contrato Adicional ao Contrato n.º 10/15 – Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo de Ventosa do Bairro – Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, no valor de 7.494,68€ + IVA.

6. ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA – REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: -----

A Câmara Municipal analisou o "Regulamento de Utilização e Funcionamento do Espaço Inovação Mealhada", tendo deliberado, por unanimidade, proceder a alterações, as quais devem ser introduzidas no referido regulamento, a fim de o mesmo ser presente a uma próxima reunião para aprovação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.

7. QUESTÃO DA LEGALIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CONSTITUÍDAS POR TRABALHADORES MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO N.º 52/DAJ/2015: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 52/DAJ/2015, de 26/11/2015, da Chefe da DAJ, Cristina Olívia, sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual se conclui existir enquadramento legal para atribuição de subsídios às instituições criadas por trabalhadores municipais, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um apoio aos "Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal da Mealhada", após análise da informação sobre o número de associados, indicação dos corpos dirigentes e outra informação relevante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.

8. EMPREITADA "CONCLUSÃO DO PAVILHÃO DE GIMNODESPORTIVO DE VENTOSA DO BAIRRO" – INFORMAÇÃO N.º 66/2015 (MT): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/11/2015, que nos termos da Informação de

03/11/2015 do Técnico Superior, Miguel Trindade, aprovou: a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 7.494,68€ (+IVA), devendo estes ser executados no mesmo prazo que se encontrava inicialmente previsto; b) A responsabilidade do empreiteiro, no valor de 3.747,34€ (+IVA); c) Ordenar a execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: - quantidade de trabalho - mapa de medições - preços unitários de contrato; d) A Minuta do Contrato adicional a celebrar; e) A publicação da presente alteração no Portal dos Contratos Públicos; f) Informação ao empreiteiro e os serviços de contabilidade que há lugar a reforço de caução no valor de 187,37€. -----

9. CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA – ALTERAÇÃO AO PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – INFORMAÇÃO N.º 181/2015: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 12/11/2015, que, nos termos da Informação de 06/11/2015, do Fiscal da Obra, Rui Dias, aprovou a proposta de implantação dos elementos de drenagem superficial. -----

10. CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA – PROPOSTA DE EQUIVALÊNCIA – INFORMAÇÃO N.º 183/2015: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 183/2015, de 10/11/2015, do Fiscal da Obra, Rui Dias, e deliberou, por unanimidade, aprovar os equipamentos propostos pelo empreiteiro para a Hotte da cozinha, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA – SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – INFORMAÇÃO N.º 193/2015: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/11/2015, que aprovou a Informação n.º 193/2015, de 12/11/2015, do Fiscal da Obra, Rui Dias. -----

12. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DA MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 3704: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/11/2015, que aprovou a proposta alternativa apresentada pelo empreiteiro, para o material de um banco modular, nos termos da Informação n.º 3704, de 06/11/2015, da Técnica Superior Filipa Pinto. -----

13. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DA MEALHADA – MÓDULO LÚDICO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - INFORMAÇÃO N.º 3878: --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/11/2015, que aprovou a proposta alternativa apresentada pelo empreiteiro, relativa aos equipamentos urbanos, nos termos da Informação n.º 3878, de 17/11/2015, da Técnica Superior, Filipa Pinto. -----

14. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DA MEALHADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA DE SOUSA, LDA - INFORMAÇÃO N.º 3920: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 24/11/2015, que autorizou a subcontratação, nos termos da Informação n.º 3920, de 19/11/2015, da Técnica Superior Filipa Pinto. -----

15. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DA MEALHADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS - INFORMAÇÃO SGD N.º 4000: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, exarados em 10/10/2015 e de 29/10/2015, que aprovou as Informações n.ºs 3366, de 13/10/2015 e 3476, de 21/10/2015, respetivamente subcontratação, nos termos da Informação n.º 3920, de 19/11/2015, da Técnica Superior, Filipa Pinto. -----

16. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DA MEALHADA – EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS – INFORMAÇÃO N.º 3767: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3767, de 25/11/2015, da Técnica Superior, Filipa Pinto, e deliberou, por unanimidade, aprovar: - a) A

realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 2.625,00 (ISPIVA); - b) O prazo de execução proposto de 20 dias; - c) Que não ocorrerá prorrogação de prazo; - d) A execução dos trabalhos mediante notificação escrita ao empreiteiro, a realizar após fiscalização prévia do Tribunal de Contas sobre o contrato a celebrar, com os seguintes elementos: - Elementos de solução da obra; Quantidades de trabalho; Preços unitários e prazos aplicáveis; Minuta do contrato a celebrar; - e) Supressão dos trabalhos, no valor de 750,00€ (+IVA). _____

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. _____

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,



_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

